



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 506 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoria do Executivo

“ALTERA A LEI Nº 2.435 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do Art. 1º, da Lei Ordinária nº 2.435, de 11 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Até 60 (sessenta) bolsistas poderão ser beneficiados pelo Programa.

Art. 2º. As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, complementadas se necessário for.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 12 de fevereiro de 2025.

GERSON LUIZ

ALVES:13870354879

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ ALVES:13870354879
Dados: 2025.02.13 14:38:56 -03'00'

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

JUSTIFICATIVA PL nº 506/25.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de atender a demanda de procura de pessoas com em situação de vulnerabilidade em nosso município. O programa, desde sua implantação vem cumprindo com excelência seu objetivo, razão pela qual é de grande importância atender um número maior de famílias que não conseguem assegurar uma qualidade de vida mínima aceitável.

Certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 12 de fevereiro de 2025

GERSON LUIZ

ALVES:138703548

79

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ

ALVES:13870354879

Dados: 2025.02.13 14:39:33

-03'00'

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal